

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 012/2025/ZPE

Termo Aditivo entre si celebram a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (ZPE PIAUI)** e a empresa **SKYONE TECNOLOGIA EM SOFTWARE S.A.**, objetivando a continuação da prestação do serviço de armazenamento em ambiente nuvem dos Softwares de Gestão Fortes Contábil, Fortes Pessoal, Fortes Pátrio, Fortes SST e Fortes Ponto utilizados pela Companhia.

A **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA**, com sede administrativa na cidade de Parnaíba (PI), na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do Fio Telegrafo, bairro Primavera, portadora do CNPJ/MF nº 13.031.118/0001-29, neste ato representada pelo Senhor Presidente **ALVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 8XX.XXX.XXX-X0 e RG nº 1.XXX.XX3 SSP-PI, residente e domiciliado no município de Teresina – Piauí, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SKY.ONE TECNOLOGIA EM SOFTWARE S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob nº 19.093.204/0001-42, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº. 12.399, 14º andar, Brooklin Novo, São Paulo – SP, CEP: 04578-000, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO SANCHEZ BURJATO**, CPF nº 2XX.XXX.8-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2025, por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuação da prestação do serviço de armazenamento em ambiente nuvem dos Softwares de Gestão Fortes Contábil, Fortes Pessoal, Fortes Pátrio, Fortes SST e Fortes Ponto utilizados pela Companhia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL:

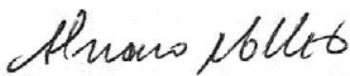
O Valor estimado do presente Termo de Aditivo é de R\$ 3.204,00 (três mil duzentos e quatro reais), o qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais), referentes ao período aditivado.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas por este Termo Aditivo.

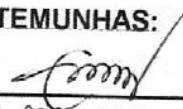
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

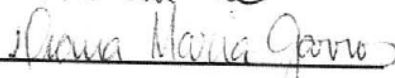
Parnaíba (PI), 15 de janeiro de 2026.


ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO
DIRETOR DA ZPE PIAUÍ
CONTRATANTE


RODRIGO SANCHEZ BURJATO
SKY.ONE TECNOLOGIA EM SOFTWARE S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 007. xxx . xxx - 92


CPF: 765. xxx . xxx - 87

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL:

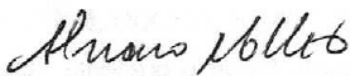
O Valor estimado do presente Termo de Aditivo é de R\$ 3.204,00 (três mil duzentos e quatro reais), o qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais), referentes ao período aditivado.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas por este Termo Aditivo.

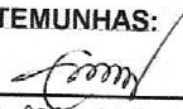
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

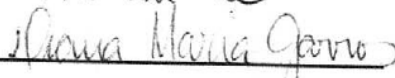
Parnaíba (PI), 15 de janeiro de 2026.


ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO
DIRETOR DA ZPE PIAUÍ
CONTRATANTE


RODRIGO SANCHEZ BURJATO
SKY.ONE TECNOLOGIA EM SOFTWARE S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 007. xxx . xxx - 92


CPF: 765. xxx . xxx - 87